



06 DE MARÇO 2009
Sexta-feira

- PRODUÇÃO INDUSTRIAL SOBE 2,3% NO MÊS DE JANEIRO
- INDÚSTRIA BRASILEIRA SURPREENDE NEGATIVAMENTE EM JANEIRO
- EMPRESÁRIOS QUEREM MELHOR OFERTA DE CRÉDITO
- COMISSÃO ESPECIAL DA AL APROVA PEC DO EMPREGO
- ADMISSÕES PODEM SUPERAR DEMISSÕES ESTE MÊS, DIZ MANTEGA
- PRESIDENTE DA CNI É FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
- MINISTRO DIZ QUE, POR ORA, IPI ACABA EM 31 DE MARÇO
- CRIMES TRIBUTÁRIOS À LUZ DA ATUAL JURISPRUDÊNCIA
- DIA INTERNACIONAL DA MULHER - POR QUE ESSA DATA É COMEMORADA NO DIA 8 DE MARÇO?

Câmbio		
Em 06/03/2008		
	Compra	Venda
Dólar	2,381	2,382
Euro	2,986	2,987

PRODUÇÃO INDUSTRIAL SOBE 2,3% NO MÊS DE JANEIRO

05/03/2009 – O Estado do Paraná

A produção industrial brasileira subiu 2,3% em janeiro ante dezembro, na série com ajuste sazonal, informou nesta sexta-feira (6) o IBGE. Na comparação com janeiro do ano passado, a produção caiu 17,2%, o que representa a maior queda em base anual desde 1991.

No período acumulado dos últimos 12 meses até o primeiro mês deste ano, a produção da indústria acumula alta de 1%, a menor desde fevereiro de 2004.

INDÚSTRIA BRASILEIRA SURPREENDE NEGATIVAMENTE EM JANEIRO

05/03/2009 – Valor Econômico

A produção da indústria brasileira apresentou taxa positiva na comparação mensal em janeiro, mas bem abaixo do esperado, e renovou o recorde de queda em relação ao ano anterior.

A alta na comparação mensal foi de 2,3%, informou nesta terça-feira o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ante a mediana das previsões de analistas ouvidos pela Reuters de crescimento de 8,3%.

O número segue a queda de 12,7% apurada em dezembro, que foi revisada em relação à divulgação inicial de declínio de 12,4%.

O IBGE acrescentou que em janeiro na comparação com o mesmo período de 2008, a atividade industrial despencou 17,2%, a maior queda da série histórica iniciada em 1991.

O número anual também veio pior que a previsão do mercado, que era de retração de 11,3%.

A produção do acumulado os últimos 12 meses registrou crescimento de 1%.

EMPRESÁRIOS QUEREM MELHOR OFERTA DE CRÉDITO

06/03/2009 – Agência CNI

Carlos Humberto



Armando Monteiro Neto, presidente da CNI

Brasília – Os empresários da indústria e do comércio reuniram-se com a equipe econômica do Governo nesta quinta-feira, 5 de março, em Brasília, e cobraram ações para melhorar a oferta de crédito no país que, segundo eles, não está chegando satisfatoriamente às empresas.

De acordo com o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Armando Monteiro Neto, o tema crédito na reunião foi “quase monocórdio”. “Esse tema ainda é o ponto merecedor de maior preocupação”, resumiu.

Monteiro Neto relatou que há entre os empresários o “sentimento de que para alguns segmentos o crédito não chega” e que o problema afeta todos os setores econômicos.

Entre os empecilhos para mais crédito, e de menor custo, estão a aversão do sistema financeiro a riscos, a indefinição sobre o fundo garantidor de crédito e a não-operação, por parte dos bancos, de algumas linhas já autorizadas pelo Governo e pelo Banco Central, informou o representante da indústria.

“Uma dessas linhas é o Progeren, que é disponibilizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para capital de giro e que não está sendo operada pelos chamados bancos de segunda linha”, exemplificou Monteiro Neto, ao deixar a reunião do Grupo de Acompanhamento da Crise (GAC), no Ministério da Fazenda.

Superávit primário

O presidente da CNI afirmou, ainda, que o ministro da Fazenda, Guido Mantega, garantiu a manutenção da meta de superávit primário em 3,8% para este ano.

“É importantíssimo dar um sinal de que há um compromisso com a manutenção do superávit”, disse.

No entanto, Monteiro Neto ressaltou que a política monetária pode abrir espaço para não só manter o superávit em 3,8% neste ano, mas também para aumentar o investimento público.

Ele disse ainda que o governo mantém o compromisso de redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre automóveis até o final deste mês, sem sinalizar com a prorrogação.

COMISSÃO ESPECIAL DA AL APROVA PEC DO EMPREGO

06/03/2009 – Documento Reservado



A Comissão Especial de Reforma da Constituição da Assembleia Legislativa aprovou, ontem, a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que vincula a concessão de incentivos fiscais para empresas à manutenção e ampliação dos empregos. “A proposta é oportuna, já que o momento é de tensão na economia de todo o mundo. Os efeitos da anunciada recessão, entre eles o desemprego, começam a aparecer em diversos estados do País”, diz o parecer do deputado Professor Lemos (PT), relator da matéria, e que foi aprovado pelos cinco integrantes da comissão. O líder do Governo na AL, deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB), pediu a inclusão da proposta na pauta de votação da Casa na próxima semana. São necessários três quintos dos votos – 33 deputados – para aprovar a emenda, que será inserida na Constituição Estadual. O deputado Romanelli, autor da proposta, já conta com o apoio de 37 dos 54 deputados. Depois de votada em primeiro turno, haverá ainda mais um prazo de cinco sessões para nova e definitiva votação. A PEC propõe que os incentivos e benefícios fiscais e creditícios serão outorgados às empresas que assumam o compromisso de ampliar ou manter postos formais de trabalho.

ADMISSÕES PODEM SUPERAR DEMISSÕES ESTE MÊS, DIZ MANTEGA

05/03/2009 – O Estado do Paraná

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, afirmou nesta quinta-feira (5) que há sinais de melhora na economia brasileira. "São sinais incipientes e em comparação com o final do ano. Isso não significa que a crise acabou", disse ele ao mencionar entre esses sinais a melhora nos preços das commodities (matérias-primas), a recuperação da bolsa de valores, o fluxo cambial positivo, as vendas no setor automotivo e o aumento no índice de confiança, além de uma desaceleração no ritmo de demissões captadas pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho. "Em janeiro, as contratações já aumentaram. O importante é que estão havendo contratações. Talvez em março as admissões superem as demissões."

Mantega afirmou que, apesar da melhora, o Brasil ainda tem problemas a equacionar em decorrência da crise, entre eles a falta de crédito que ainda persiste, sobretudo para pequenas e médias empresas, a necessidade de baixar os juros e os spreads bancários e também a necessidade de se reverter a retração no comércio, sobretudo com os países do Mercosul. "Temos que criar um mecanismo de financiamento para que os países (Argentina, Uruguai, Paraguai etc) continuem comprando nossos produtos", afirmou Mantega, destacando que esses países, especialmente Argentina, têm uma participação importante no comércio exterior brasileiro.

O ministro mais uma vez afirmou que o Brasil está mais preparado para enfrentar essa crise e fez algumas provocações à resistência dos Estados Unidos em estatizar bancos e também às projeções mais pessimistas dos economistas. No primeiro caso, Mantega disse que os bancos públicos brasileiros são um exemplo de que não há problema em se ter bancos estatais e eles podem, inclusive, ajudar no enfrentamento da crise. No caso dos economistas, o ministro tinha acabado de mencionar a expectativa de queda de 1,9% na economia mundial deste ano ao dizer que, no passado, os economistas costumavam fazer três cenários: bom, regular e ruim. "Hoje, os cenários feitos são ruim, péssimo e catastrófico."

Política fiscal

O ministro da Fazenda afirmou hoje que o governo brasileiro vai continuar praticando uma política fiscal "séria e equilibrada" e cortar gastos correntes para poder compensar a queda nas receitas derivada da crise econômica.

Ele afirmou que, com o acúmulo de solidez fiscal nos últimos anos, o governo pode adotar nesta crise uma política fiscal anticíclica. Ele lembrou que, no passado, quando a economia brasileira tinha condições mais frágeis, em períodos de crise o governo tinha que subir os juros para conter a saída de capitais e era forçado, por isso, a realizar uma política fiscal contractionista, que gerava aumento no desemprego e menor crescimento econômico.

"Antes a política econômica agravava a crise. Hoje, nós podemos fazer política monetária expansionista e política fiscal também expansionista, com desoneração tributária e ampliação dos investimentos públicos", afirmou.

Juros

A menos de uma semana da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, disse hoje que "há um consenso nacional" de que haverá nova redução das taxas de juros. Miguel Jorge não quis fazer prognósticos, mas reiterou que espera que as taxas caiam.

Ao deixar o seminário promovido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), do qual também participou Mantega, Miguel Jorge disse que as indicações que o governo tem sobre a atividade econômica "são boas". "As indicações que nós temos é que começa um movimento. Ainda não se pode dizer que estamos saindo da crise, mas as indicações são boas, de varejo, linha branca, venda de alimentos", disse.

Questionado se as medidas já adotadas pelo governo para reduzir o impacto da crise são suficientes, Miguel Jorge disse que "por enquanto são as medidas que podemos tomar". Segundo ele, o crédito já voltou a patamares importantes. "Já voltou ao mesmo padrão do ano passado, embora concentrado nas grandes empresas que voltaram para o mercado interno", avaliou. A uma pergunta sobre se haveria espaço para mais incentivo, Miguel Jorge disse que "o governo tem outras ferramentas que não são só a de redução de impostos".

PRESIDENTE DA CNI É FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

05/03/2009 – Agência CNI

Miguel Ângelo - 3/3/2009



Armando Monteiro Neto, presidente da CNI

Brasília – O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Armando Monteiro Neto, afirmou nesta quinta-feira, 5 de março, em Brasília, que é favorável a uma prorrogação da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para automóveis, válida até 31 deste mês e adotada pelo governo para estimular a demanda no setor. "Não sei dizer por quanto tempo, mas acho que por mais 90 dias seria razoável", disse Monteiro Neto, que participou hoje do Seminário Internacional sobre Desenvolvimento promovido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

O líder empresarial ressaltou que não é favorável a algum tipo de garantia de manutenção do emprego em troca da prorrogação da redução do IPI. "Não gosto desse conceito. Acho que o que sustenta o emprego é a demanda. Não é acordo, não é vontade, é demanda", argumentou Monteiro Neto. Ele acrescentou que, se houver sustentação do nível de demanda, "evidentemente que o setor não vai demitir".

Juros

A respeito da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) na próxima semana, o presidente da CNI ressaltou que o Brasil está atrasado no uso da política monetária para se proteger da crise. "Há países que fizeram cortes de mais de 1,5 ponto percentual há bastante tempo, enquanto o Brasil ficou para trás, está atrasado na música", disse. Para ele, existem condições para o Copom promover um corte maior do que um ponto percentual.

MINISTRO DIZ QUE, POR ORA, IPI ACABA EM 31 DE MARÇO

06/03/2009 – Gazeta do Povo

Brasília

Agência Estado

O ministro do Desenvolvimento, Miguel Jorge, disse ontem que, “por enquanto”, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) reduzido para venda de automóveis acabará no fim deste mês. “Por enquanto, a medida vai até 31 de março. O futuro a Deus pertence.”

O ministro acrescentou que “é muito cedo para anunciar uma prorrogação”, destacando que a eventual continuidade do benefício será decidida após análise dos efeitos sobre a geração de renda, vendas e empregos. “Pessoalmente, avalio que se pode fazer uma vinculação da medida com a manutenção de empregos. Creio que não haveria problema para a indústria sobre isso. Hoje é bem mais fácil a indústria aceitar um acordo deste tipo porque houve recuperação do setor”, concluiu.

Para o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Armando Monteiro Neto, seria “razoável” a prorrogação por mais 90 dias da redução do IPI. Mas questionado se uma eventual prorrogação poderia vir acompanhada de um acordo para que as fábricas suspendessem as demissões, Monteiro Neto disse que “não gosta desse conceito”. “O que sustenta o emprego é a demanda.”

CRIMES TRIBUTÁRIOS À LUZ DA ATUAL JURISPRUDÊNCIA

02/03/2009 – O Estado do Paraná

O Direito penal tributário tem por finalidade assegurar que os cidadãos cumpram com suas obrigações tributárias, ou seja, objetiva evitar que o Estado seja lesado por meio da sonegação fiscal. Assim, levando-se em consideração este objetivo primordial, o legislador brasileiro tem tornado cada vez mais ampla a extinção da punibilidade dos contribuintes quando há o pagamento integral dos tributos devidos.

O Artigo 34 da Lei 9249/95 estabelecia que seria extinta a punibilidade pela prática dos crimes tributários quando o agente pagasse o tributo, inclusive os acessórios (multas, juros, etc.), antes do recebimento da denúncia.

Em 2003 sobreveio a Lei 10684, que estabeleceu em seu artigo 9.º que ficará suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes tributários, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento. O § 2.º do mencionado artigo, prevê, ainda, que será extinta a punibilidade quando for efetuado o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Considerando que a Lei 10684/03 não estabeleceu limite temporal para que o agente parcele ou efetue o pagamento do débito, os tribunais superiores vêm entendendo que o pagamento pode se dar a qualquer tempo, desde que antes do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Não obstante o artigo 9.º se refira apenas às pessoas jurídicas, é entendimento pacífico que este dispositivo também se aplica às pessoas físicas, vez que expressamente mencionadas no dispositivo que disciplina as regras do parcelamento (artigo 1.º, § 3.º, inciso III, Lei 10684/03).

Portanto, hoje, o pagamento do débito tributário realizado a qualquer tempo, desde que antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, possui força para extinguir a punibilidade do agente (entendimento do STJ). Já o simples pedido de parcelamento acarreta a suspensão do processo e do prazo prescricional até o pagamento integral, momento este em que se poderá postular a extinção da punibilidade.

Considerando que a Lei 10684/03 é mais favorável ao acusado, a mesma possui força retroativa, ou seja, pode ser aplicada inclusive aos crimes tributários praticados anteriormente à sua vigência.

Outra questão que merece destaque é a necessidade da constituição definitiva do crédito tributário para a instauração de inquérito policial e, por consequência, para a propositura de ação penal.

Em um primeiro momento, assim que provocado a se manifestar sobre a matéria, o Superior Tribunal de Justiça sufragou entendimento segundo o qual não haveria necessidade da conclusão do procedimento administrativo-fiscal para o início da persecução criminal.

Este entendimento fundava-se na independência da instância penal e administrativa, haja vista a possibilidade de um mesmo fato jurídico poder produzir efeitos e consequências em diversos ramos do direito, sem que se possa falar em bis in idem (dois julgamentos sobre o mesmo fato).

Fulcrava-se, também, no entendimento de que a persecução dos crimes tributários se dá por meio da ação penal pública incondicionada, cuja titularidade privativa é do Ministério Público (artigo 129, I, CF). Assim, não se poderia vincular a propositura da ação penal à decisão definitiva sobre o crédito tributário, sob pena de se transgredir a norma constitucional que concede ao Ministério Público a titularidade da ação penal pública incondicionada.

Entretanto, quando da análise da matéria pelo Supremo Tribunal Federal, esse entendimento restou suplantado, tendo-se fixado que a ausência de constituição definitiva do crédito tributário obsta a persecução penal, por constituir condição objetiva de punibilidade dos crimes tipificados no artigo 1.º da Lei 8137/90.

O primeiro julgado do Supremo Tribunal Federal que sustentou esta tese foi o habeas corpus n.º 81611-DF, da relatoria do Ministro Sepúlveda Pertence. Nesse julgamento, os Ministros, por maioria dos votos, decidiram que falta justa causa para a ação penal quando o processo administrativo-fiscal estiver pendente de decisão definitiva.

Esse entendimento corrobora a política que vem sendo adotada pelo legislativo no que se refere aos crimes tributários. Seria um contra-senso a lei possibilitar a extinção da punibilidade pelo pagamento e não se conceder ao contribuinte o direito de, antes de se ver processado criminalmente, discutir a exatidão do lançamento tributário.

Questão efervescente e bastante discutida na doutrina e jurisprudência é a possibilidade de exclusão da culpabilidade do acusado com base na tese de inexigibilidade de conduta diversa, nos casos em que o não recolhimento dos tributos era a única saída para a sobrevivência da empresa ou para propiciar o pagamento de salários aos funcionários.

Para melhor aclarar o instituto, é importante destacar que a culpabilidade é um dos fundamentos da pena. Em outras palavras, o réu somente será penalizado se agir com culpabilidade, a qual consiste em um juízo de reprovação que recai sobre aquele que poderia agir conforme o direito, mas não o fez. Assim, atuará com culpabilidade o agente que, mesmo podendo agir da forma correta, pratica o ato criminoso, transgredindo a norma penal.

Feita essa conceituação, fica fácil definir a causa de exclusão da culpabilidade por inexigibilidade de conduta diversa, que nada mais é do que uma causa que exclui um dos fundamentos da pena, tendo em vista que não se podia exigir do réu, na situação em que se encontrava, atuação de acordo com o direito.

A alegação da tese de inexigibilidade de outra conduta tem sido recorrente nos processos por crimes de sonegação fiscal que envolvem empresários que se encontram em situação de quase ou total insolvência.

Entretanto, reiteradamente tem-se entendido que apenas se reconhece a inexigibilidade de conduta diversa caso exista prova documental robusta a respeito da excepcionalidade da situação deficitária da empresa, bem como prova da repercussão negativa no patrimônio pessoal dos sócios administradores.

A comprovação da excepcionalidade da crise se faz importante haja vista que o princípio da função social da empresa, não se coaduna com acobertamento e manutenção de sociedade empresária que reiteradamente descumpra suas obrigações fiscais.

Já a prova da repercussão negativa no patrimônio do sócio é relevante para que se demonstre a boa-fé do empresário, no sentido de ter feito o possível para evitar a sonegação fiscal, inclusive, sofrendo privações no tocante aos seus bens pessoais.

Assim, havendo a comprovação cabal desses requisitos, a tese de inexigibilidade de conduta diversa deve ser acolhida, pois restará demonstrado que o empresário foi compelido à prática da sonegação fiscal por uma causa externa, consubstanciada em sérios e excepcionais problemas financeiros de sua empresa, inclusive com reflexos em seus bens particulares.

Everton Jonir Fagundes Menengola é advogado, especialista em Direito Penal e Criminologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)/Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC).

DIA INTERNACIONAL DA MULHER - POR QUE ESSA DATA É COMEMORADA NO DIA 8 DE MARÇO?

06/03/2009 – Gestão Sindical

Por Luciana Taddeo - Revista Aventuras na História - 03/2008

Há mais de uma versão para a origem do Dia Internacional da Mulher, mas todas remetem a greves de trabalhadoras de fábricas têxteis desde a Revolução Industrial, no século 19. Em 8 de março de 1857, tecelãs de Nova York realizaram uma marcha por melhores condições de trabalho, diminuição da carga horária e igualdade de direitos. Na época, a jornada de trabalho feminino chegava a 16 horas diárias, com salários até 60% menores que os dos homens.

Além disso, muitas sofriam agressões físicas e sexuais. Uma das versões do desfecho da marcha é a de que as manifestantes teriam sido trancadas na fábrica pelos patrões, que atearam fogo no local, matando cerca de 130 mulheres. O fim mais aceito, porém, é o da interrupção da passeata pela polícia, que dispersou a multidão com violência. A versão do incêndio é, provavelmente, uma confusão com a tragédia da fábrica Triangle Shirtwaist Company, em 25 de março de 1911. O fogo matou mais de 150 mulheres, com idades entre 13 e 25 anos, na maioria imigrantes italianas e judias.

A falta de medidas de segurança do local - as portas teriam sido trancadas para evitar a saída das empregadas - foi apontada como o motivo do alto número de mortes. O episódio foi um marco na história do trabalho operário americano e está registrado no Fire Almanac ("Almanaque do Fogo"), publicado pela Agência Nacional de Proteção contra Incêndio dos Estados Unidos. No livro, não há qualquer referência ao tal incêndio de 1857. Vários protestos se seguiram nos 8 de março seguintes. Um dos mais notáveis - também reprimido pela polícia - ocorreu em 1908, quando 15 mil operárias protestaram por seus direitos.

Em 1910, na Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, na Dinamarca, a alemã Clara Zetkin propôs que a data fosse usada para comemorar as greves americanas e homenagear mulheres de todo o mundo. A greve das trabalhadoras de Petrogrado (atual São Petersburgo), na Rússia, em 23 de fevereiro de 1917 (8 de março no calendário ocidental), também foi um marco da data. Hoje, ela é símbolo da luta pelos direitos da mulher, e foi oficializada pela Unesco em 1977.

Fonte: Planeta Sustentável

Autor: Assessoria de Comunicação

Data: 5/3/2009

Link relacionado: <http://planetasustentavel.abril.com.br>